



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 41 do prov. n.º do 19.º de Maio

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 477/97, ENCAMINHADO PELO SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

O Projeto dispõe sobre a concessão de abono aos servidores municipais que especifica.

A matéria ampara-se nos artigos 13, inciso XII e 37, §2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois a matéria objetiva prorrogar a política de abono aos servidores municipais, principalmente aquelas categorias não reestruturadas.

Quanto ao aspecto financeiro também nada a opor pois as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- WADIIH
- TAITO
- NOMURA
- MENTOR
- ESTIMA
- BRUNO
- CURIAD
- MAXIA HELM
- MAGLI

Sal. Lut.

[Handwritten signatures and initials]

CONTINUA NA SESSÃO
10 JUN 1997
TAQUIGRAFIA

- GILSON
- ZANCA
- PAIVA
- AMORIM
- MOURAD
- NETER
- FARIA LIMA

FINANÇAS E ORÇAMENTO

↗

[Handwritten signature]

- DITO S.
- HANNA
- H. PACHECO
- ZE EDUARDO
- ZE INDO
- NATALICIO
- DALTON
- LÍDIA
- VISIONE